



PUBLICADO

DECRETO Nº 635 DE 25 DE JANEIRO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal firmou o Contrato de Permissão de Uso nº 082/94, em 21 de outubro de 1994, com Marcelo Marisson Luz de Souza, para que o permissionário edificasse uma casa residencial no terreno, no prazo de dois anos.

CONSIDERANDO que, nos termos das normas legais e contratuais de regência, tem o Poder Executivo o direito de revogar a permissão de uso cujo permissionário não tenha atendido a destinação específica, não edificando casa residencial no terreno, no prazo estabelecido.

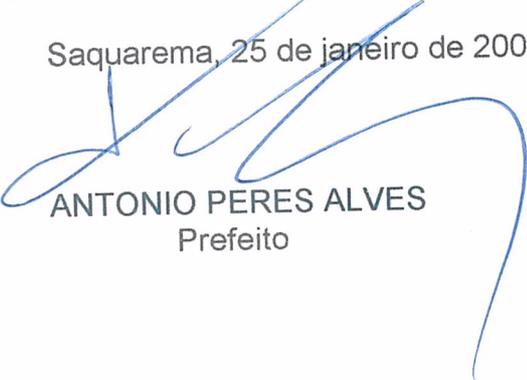
DECRETA :

Art. 1º - Fica revogada a permissão de uso de que trata o contrato nº 082/94, relativa ao lote de terreno nº 07 da quadra 107, situado no Rua Maximínio Fidelis, Boqueirão-Saquarema-RJ, sendo permissionário MARCELO MARISSON LUZ DE SOUZA, pelo não atendimento da finalidade, ou seja, pela não edificação de uma casa residencial no terreno no prazo de dois anos, revertendo-se o domínio útil ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar os procedimentos de que tratam as normas de regência, em especial o cancelamento do registro do contrato de permissão de uso, se houver, junto ao cartório do RGI de Saquarema.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de janeiro de 2007.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito